



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Relatório 5/2026 - CONUT/DIAE/RE/IFRN

10 de setembro de 2026

**PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**Empresa:** PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME

**CNPJ:** 09.509.234/0001-33

**Assunto:** Análise da documentação de Qualificação Técnica – itens 9.38 a 9.47 do Edital

Em atendimento à solicitação de análise da documentação de qualificação técnica apresentada pela empresa PASTÉIS E MASSAS COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA – ME, procedeu-se à verificação dos documentos disponibilizados, considerando as exigências estabelecidas nos itens 9.38 a 9.47 do Edital.

**1. Declaração de conhecimento das condições da contratação (Item 9.38)**

O item 9.38 estabelece a necessidade de declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações. O subitem 9.38.1 admite a substituição por uma declaração formal do responsável técnico.

Na documentação analisada, não foi identificada a referida declaração. Recomenda-se diligência para esclarecimento e comprovação deste requisito.

**2. Registro da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas (Item 9.39)**

O edital exige o registro ou inscrição válida da empresa no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) competente.

A licitante apresentou a Certidão de Registro e Regularidade (CRR), comprovando sua inscrição no CRN-6 (nº PJ/3283), com validade até 30/04/2027, figurando como responsável técnica a nutricionista Rayane Camila da Silva (CRN-6 nº 28547). A exigência foi plenamente atendida.

**3. Qualificação Técnico-Operacional (Item 9.41 e subitens)**

A empresa deve comprovar aptidão para execução de serviço similar mediante atestados que demonstrem experiência mínima de 1 (um) ano e quantitativos compatíveis.

Foram apresentados dois atestados: um emitido pelo IFRN (Campus Canguaretama) e outro pela SEPLAN. Verificou-se que o atestado do IFRN atende a todos os requisitos mínimos do edital (natureza dos serviços, período e quantitativo). Embora o atestado da SEPLAN não possua correspondência direta com o objeto, o documento do IFRN, isoladamente, é suficiente para comprovar a capacidade técnico-operacional da licitante. Exigência atendida.

#### 4. Qualificação Técnico-Profissional (Item 9.45 e subitens)

A licitante apresentou a Certidão de Regularidade Profissional e a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da nutricionista Rayane Camila da Silva, vinculando a profissional à empresa na área de Nutrição em Alimentação Coletiva (30 horas semanais).

Contudo, o item 9.45.2 exige a comprovação formal do vínculo do profissional com o quadro permanente da empresa (por meio de contrato social, registro em carteira, contrato de prestação de serviços ou declaração de vinculação futura). Esse documento específico não foi identificado. Recomenda-se diligência para a comprovação formal do vínculo.

#### CONCLUSÃO

A empresa atendeu aos requisitos relativos ao registro no CRN e à qualificação técnico-operacional (atestado do IFRN). No entanto, não foi possível comprovar integralmente o atendimento aos itens 9.38 e 9.45.2

Diante do exposto, recomenda-se a realização de **DILIGÊNCIA** para que a licitante comprove os seguintes requisitos:

- **Item 9.38:** Apresentação da declaração de conhecimento das condições locais da contratação ou de sua declaração substitutiva.
- **Item 9.45.2:** Apresentação de documento hábil que comprove o vínculo da nutricionista Rayane Camila da Silva com a licitante, conforme as formas admitidas no edital.

Após o cumprimento da diligência, recomenda-se o retorno dos autos à área técnica para análise e emissão de manifestação conclusiva.

**Fernanda Cristina Nonato Bonini**

Integrante Técnico IFRN/SPP- Matrícula Siape: 1769848

Portaria nº83/2026 - DG/PAR/RE/IFRN

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Cristina Nonato Bonini, NUTRICIONISTA-HABILITACAO**, em 10/09/2026 11:15:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1139721

Código de Autenticação: 61cd9f498b

